EDITAL N° 58-A/2019

(REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS E COMPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL)

PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2019
PROCESSO SA/DL n° 75/2019

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Associação Antialcoólica de Monte Alto, na Avenida Quinze de Maio, n° 471, credenciamento e início do Pregão às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2019 e havendo a necessidade de prorrogação o pregoeiro definirá o horário de inicio da segunda sessão.

- A reunião será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

- Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, na Seção de Licitações, sala 30, ou pelo telefone (16) 3242-3113, ramais 3157 e 3158, ou, ainda, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br
Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet – www.montealto.sp.gov.br

O Prefeito do Município de Monte Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, com sede administrativa à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1.390, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial**), do tipo menor preço, abrigada nos autos do Processo Administrativo nº 75/2.019, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante:

Integram o presente edital:
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II - Minuta de Termo de Credenciamento;
Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
Anexo V – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação;

Anexo VI – Termo de Opção e Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e,

Anexo VII – Decreto Municipal nº 1.624, de 26 de junho de 2.001;

Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

02.12.03.00.15.452.0041.2.085.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 572

02.11.03.00.18.541.0038.2.081.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 537

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Pregão o Registro de preços de peças e complementos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas da frota municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Monte Alto.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2 – Estará impedido de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

c) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;

d) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua

interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.2.1 – O Anexo II, a critério da empresa licitante, poderá ser usado, com firma reconhecida do representante legal que o assina, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.2 - Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 – Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão o pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, deste Edital.

3.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte; que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá apresentar:

3.4.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

3.4.2 - quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

3.4.3 - quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06;

3.5 – Os documentos relacionados nos subitens 3.4 e 3.5 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: **Envelope nº 1 - Proposta** Pregão nº 45/2019 Processo SA/DL nº 75/2019

Razão Social da empresa: **Envelope nº 2 - Habilitação** Pregão nº 45/2019 Processo SA/DL nº 75/2019

5- DA PROPOSTA

5.1 - A empresa licitante deverá apresentar sua proposta em impresso próprio e timbrado, nos termos do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, datilografado, impresso de forma digital ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou

entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 - Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1 - a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.2.2 - preços unitários, totais dos lotes e preço total geral em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Não serão admitidas ofertas de produtos ofertados fora das especificações do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para os itens ou lotes, sob pena de desclassificação da proposta.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação das licitantes **regularmente cadastradas na Prefeitura Municipal de Monte Alto**, será exigida a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade e com classificação pertinente à categoria objeto desta licitação; e,

b) cópia autenticada das certidões cuja validade estiver expirada.

6.2 - A regularidade da habilitação da licitante será atestada pelo Pregoeiro após diligência realizada pela Equipe de Apoio junto a Seção de Licitações.

6.3 - Os licitantes **não cadastrados na Prefeitura Municipal de Monte Alto**, para se habilitarem nesta licitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 - Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b.1) Dispensa-se a apresentação do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, desde que que apresentado por ocasião do credenciamento.

6.3.2 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.3.3 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 - Os documentos indicados no **item 6.3**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos *"sites"* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.9 - Todas as empresas licitantes, **cadastradas ou não**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no Anexo V, deste Edital.:

6.9.2 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de que trata o **item 3.4** deste Edital e o Termo de Opção e Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas.

7.4 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.4.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.5.1 - cujo objeto não atenda às especificações do produto, prazos e condições fixadas no Edital;

7.5.2 - que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;

7.5.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

7.5.4 – que apresentarem preços unitários dos itens que compõe cada lote em descompasso com os de mercado.

7.5.5 – que não contemplem cotação da totalidade dos itens de cada lote;

7.6 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Serão proclamadas pelo pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.4 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço ofertado por lote de peças.

7.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.7.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16.1 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.17 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.18 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.20 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.21 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22 - O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

7.23 - O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

7.24 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais**.**

7.25 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

7.26 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.27 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.28 - Aberto o envelope de “documentação”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei federal 123/06.

7.29 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.30 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

7.31 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

7.32 - Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8 -DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados na página da internet, www.montealto.sp.gov.br.

8.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 – A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade que rubricou/assinou o edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.1.1 – O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º, do Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001.

9.2 – O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.3 – Para efeito de apuração dos preços unitários a serem registrados, a Administração municipal tomará a diferença apurada entre o valor inicial do lote e a proposta final das empresas licitantes vencedoras, constantes na ata da sessão pública do pregão e o seus valores serão convertidos em percentuais que serão as proporções estabelecidas entre o preço do lote e o ofertado pelo licitante em a sua proposta final.

9.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 – recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 – for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º. e 87, respectivamente, das Lei Federais nº. 8.666/93, alterada posteriormente, e, nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 - Contado a partir da data da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 - O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 - Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

10.3 - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de

validade vencidos, a Seção de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 - O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Almoxarifado Municipal, de Rua Ananias Carvalho, n° 1546, ou em outro local designado pelo departamento de Administração de Materiais, ocorrendo por conta da Fornecedora contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

11.2 – As parcelas deverão ser entregue em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da nota fiscal.

11.3 – A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos produtos dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.4 - Só serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

11.5 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2.014, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – Na impossibilidade de se examinar detalhadamente os produtos no momento da entrega, estes serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis da data do feito, cuja comprovação dar-se-á através de aposição de carimbo próprio em qualquer espaço da nota fiscal.

12.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o responsável pela tarefa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12.2.1 - Na hipótese de confirmação de defeitos ou divergências quanto às características dos produtos contratados, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

12.2.2 - Caso seja constatada diferença a menor de quantidades, o prazo máximo para a complementação será de 5 (cinco) dias, com início a partir da notificação.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, atestada pelo recibo de que trata o **item 12.2** anterior.

13.2 - O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alto.

13.5 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 12.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

14.2 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário oficial do Município e no endereço eletrônico www.montealto.sp.gov.br.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

15.4 - Os envelopes não abertos, ficarão à disposição para retirada após a publicação da Ata de Registro de Preços.

15.5 - Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo pregoeiro.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto.

Monte Alto, 25 de julho de 2019.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Nº 45/2019
PROC. SA/DL Nº 75/2019

1. A presente **Planilha de Proposta** deve ser utilizada pelo licitante, bastando preenche-la nos campos próprios e será considerada para todos os efeitos, como sua **proposta comercial**. Depois de assinada, deve ser colocada no **envelope n° 01 "Proposta"** de que trata o capítulo 4.1 do Edital.
2. A parte sombreada correspondente às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação, como por exemplo, marca do produto, preços e para identificar o proponente.
3. Caso o espaço destinado à indicação da marca, tipo ou procedência do produto for insuficiente, o proponente poderá valer-se do verso deste formulário.

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços de peças para máquinas da frota municipal, na conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

LOTE 1
Motoniveladora caterpillar CAT 120B ano 1974 e motoniveladora caterpillar CAT 120B ano 1986.

Item	Descrição	Código da peça	Quant.	Uni	Marca	R$ Unitário	R$ Subtotal
1	Garfo	1H8028	2	un			
2	Engrenagem	7F6269	2	un			
3	Engrenagem	6F5201	2	un			
4	Tampa	4D2060	2	un			
5	Sem fim	5H0284	2	un			
6	Bomba hidraulica	2Y3734	2	un			
7	Cj hidrostatico	9D3860	2	un			
8	Elo	7D2267	2	un			
9	Cabeçote 6cil	4N7446	2	un			
10	Elo	7D2276	4	un			
11	Sem fim	3B5350	4	un			
12	Pinhao	1G2144	4	un			
13	Sem fim	6B6911	4	un			
14	Sem fim	6B6912	4	un			
15	Eixo	4D1626	4	un			
16	Elo	7D2476	4	un			
17	Braco	4D1539	4	un			
18	Pino	4D1476	4	un			
19	Garfo trava	3D2405	4	un			
20	Garfo	3D2404	4	un			
21	Engrenagem	1G1483	4	un			
22	Engrenagem	6B4462	4	un			
23	Capa	8B2881	4	un			
24	Eixo	2D8657	4	un			
25	Eixo	5D7337	4	un			
25	Garfo	4F4763	4	un			
27	Eixo	7B4137	4	un			

28	Cardan	7D1737	4	un			
29	Cardan	7D1844	4	un			
30	Sem fim	3B9970	4	un			
31	Eixo	3B5067	4	un			
32	Bucha	3B5066	4	un			
33	Manga eixo ld direito	1G2191	4	un			
34	Manga eixo ld esquerdo	1G2192	4	un			
35	Cilindro mestre	2D9600	4	un			
36	Disco	5H0047	4	un			
37	Chave geral	7N0718	4	un			
38	Bomba manual	4N2511	4	un			
39	Silencioso	7S8301	4	un			
40	Jg kit	6N9608	4	un			
41	Cruzeta	2D3765	8	un			
42	Engrenagem	3D9194	8	un			
43	Bucha	1F2369	8	un			
44	Engrenagem	4D5997	8	un			
45	Engrenagem	1D5152	8	un			
46	Bujao	4D2137	8	un			
47	Eixo	4B7064	8	un			
48	Mancal	4H7969	8	un			
49	Mancal	1F2828	8	un			
50	Eixo tratado	5D0128	8	un			
51	Engrenagem	1G1505	8	un			
52	Cone	6H3566	8	un			
53	Cone	4B5180	8	un			
54	Capa	1B3909	8	un			
55	Capa	6H3568	8	un			
56	Luva	2D4134	8	un			
57	Corrente tandem 50 elos (asa160)	2Y2500	8	un			
58	Disco fibra	6D2348	8	un			
59	Correia	7M0185	8	un			
60	Cuba	1M7250	8	un			
61	Capa	6F6992	12	un			
62	Cilindro de roda completo	4B8759	12	un			
63	Anti camara	5S6795	12	un			
64	Capa	6F6992	16	un			
65	Jg de 02 lonas	4D4021	16	un			
66	Engate	1G1504	20	un			
67	Alavanca	7D7714	24	un			
68	Bico injetor 33	8M1584	24	un			
69	Capa	6F6992	36	un			
70	Lamina 8 furos	5B5564	100	un			
71	Engrenagem 20 dentes	1G1506	40	un			
72	Escarificador	9F5124	60	un			
73	Colméia do radiador	2Y2967	2	un			
74	Hélice	7S0542	2	un			
75	Carcaça	2Y2302	2	un			
76	Placa	1G2219	4	un			
77	Placa	5D6201	4	un			
78	Placa	6B3158	4	un			
79	Placa	6B3164	4	un			
80	Gira círculo	2D6400	2	un			

81	Roda	5D3335	4	un			
82	Engrenagem	1G1484	2	un			
83	Engrenagem	1G1505	4	un			
84	Bucha	2Y2273	4	un			
85	Luva	7D2196	4	un			
86	Cardan	4D3160	2	un			
87	Luva	5D3283	2	un			
88	Sem fim	6D3257	2	un			
89	Tambor de freio	2D1345	8	un			
90	Conjunto de freio	1G2299	4	un			
91	Rolamento	7D7259	8	un			
92	Capa	2Y1037	4	un			
93	Eixo	7D6524	2	un			
94	Engrenagem	7D3815	2	un			
95	Cone	4B9373	8	un			
96	Capa	4B9374	8	un			
97	Cone	2D9457	4	un			
98	Capa	4F2041	4	un			
99	Cubo traseiro	2D7612	8	un			
100	Pinhão	4D2220	2	un			
101	Coroa	4D3898	2	un			
102	Eixo	2D3608	2	un			
VALOR TOTAL DO LOTE 1							

LOTE 2 **Pá Carregadeira Caterpillar 930 B ano 1975**							
Item	**Descrição**	**Código da peça**	**Quant.**	**Uni**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Subtotal**
1	Tubo escapamento	7S7681	1	un			
2	Compressor	7N7764	1	un			
3	Pinhao	2V5608	1	un			
4	Placa	6K7888	1	un			
5	Pino	6K6046	1	un			
6	Pino	6K6047	1	un			
7	Polia	2P2406	2	un			
8	Cubo	2P1757	2	un			
9	Trocador	2P6215	2	un			
10	Tampa	7S7809	2	un			
11	Jg kit	7N9954	2	un			
12	Acoplamento	7S6630	2	un			
13	Silencioso	2Y3197	2	un			
14	Bomba manual	4N2511	2	un			
15	Garfo	6K7356	2	un			
16	Fixador	6K5745	2	un			
17	Cj rolamento	6K5746	2	un			
18	Capa	7L3283	2	un			
19	Cone	6K8330	2	un			
20	Porca	9B0576	2	un			
21	Fixador	5K3274	2	un			
22	Capa	5L2031	2	un			

23	Carcaca	6K9964	2	un			
24	Jg calco	2K9459	2	un			
25	Coroa	2V5881	2	un			
25	Cruzeta dif	2K8797	2	un			
27	Pino	6K6185	2	un			
28	Pino	9K3036	2	un			
29	Bucha	1K8051	2	un			
30	Pino	6K4180	2	un			
31	Bucha	6K4177	2	un			
32	Retentor	6K4186	2	un			
33	Pino	6K4192	2	un			
34	Luva	6K4185	2	un			
35	Tampa	6K4191	2	un			
36	Tampa	6K4190	2	un			
37	Jogo de calço	6K4187	2	un			
38	Jg calco	6K4188	2	un			
39	Bucha	1K8041	2	un			
40	Pino	6K6349	2	un			
41	Pino	6K6051	2	un			
42	Pino	6K6185	2	un			
43	Retentor	4F6888	2	un			
44	Bucha	7J9699	2	un			
45	Cilindro mestre	9K5882	2	un			
46	Pino	7K9344	2	un			
47	Pino	7K9345	2	un			
48	Pino	6K6175	2	un			
49	Bucha aco	7K9604	2	un			
50	Bucha aco	7K9604	2	un			
51	Bucha	7K0088	2	un			
52	Pino	6K6054	2	un			
53	Pino	6K6045	2	un			
54	Bucha	7K9603	2	un			
55	Bucha	7K9601	2	un			
56	Bucha	7K9602	2	un			
57	Bucha	7K9589	2	un			
58	Parafuso especial	6K0697	2	un			
59	Pino	7K7176	2	un			
60	Lamina	2Y3939	2	un			
61	Pinhao	8K5991	4	un			
62	Disco	4V6527	4	un			
63	Valvula	4K9714	4	un			
64	Valvula pedal de freio s/ base	4D2287	4	un			
65	Retentor	3K5093	4	un			
66	Cone	7K0394	4	un			
67	Capa	6H3568	4	un			
68	Bucha	7J9842	4	un			
69	Bucha	6J2242	4	un			
70	Bucha	7J9682	4	un			
71	Pino	7K9343	4	un			
72	Pino	6K6053	4	un			
73	Bico injetor 33	8M1584	8	un			
74	Cruzeta	1S9670	8	un			
75	Engrenagem	2K8753	8	un			

76	Parafuso	8S4732	8	un			
77	Pastilha	4V8417	8	un			
78	Pastilha	4V8416	8	un			
79	Pistão de freio	4V4852	16	un			
80	Dente	8J4691	27	un			
81	Cabeçote	6N8875	1	un			
82	Tampa de válvula	2N3871	1	un			
83	Carter	2Y3990	1	un			
84	Hélice	7S0542	1	un			
85	Colméia do radiador	2Y3082	1	un			
86	Bomba d'agua	7N5908	1	un			
87	Resfriador de óleo	2Y1810	1	un			
88	Tubo	2P2511	1	un			
89	Cilindro da direção	7J9838	2	un			
90	Cartucho	1U2665	1	un			
91	Cartucho	3G1267	1	un			
92	Assento	2Y2838	1	un			
93	Disco	3T5502	40	un			
94	Disco	3T5568	40	un			
95	Tampa	7H1447	1	un			
96	Capa	6K6938	2	un			
97	Link	7K9794	2	un			
98	Carcaça do filtro de ar	7S2513	1	un			
99	Tubagem	9S2356	1	un			
100	Retentor	5K5288	4	un			
101	Cone	6K8275	4	un			
102	Capa	6B3223	4	un			
103	Eixo	2V1074	12	un			
104	Engrenagem	3K7110	12	un			
105	Capa	5P2526	4	un			
106	Cone	2K5065	4	un			
107	Eixo	8K5997	1	un			
						VALOR TOTAL DO LOTE 2	

LOTE 3 Moto Niveladora Case 845 B ano 2013							
Item	**Descrição**	**Código da peça**	**Quant.**	**Uni**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Subtotal**
1	Bomba combustivel	J933255	1	un			
2	Bomba de freio	75266621	1	un			
3	Carcaça	E105057	1	un			
4	Cubo transmissao	E105058	1	un			
5	Defletor do radiador	87373373	1	un			
6	Estator do conversor do tork	E105059	1	un			
7	Espacador	L124020	1	un			
8	Helice	A189402	1	un			
9	Interruptor	R47120	1	un			
10	Mangueira radiador	147272A1	1	un			
11	Mangueira	147271A1	1	un			

12	Mangueira saida do filtro	149062A1	1	un			
13	Mangueira	146241A1	1	un			
14	Pedal de freio	75263986	1	un			
15	Cj. Placa motriz	147144A1	1	un			
16	Roda c/ arco	0	1	un			
17	Rolamento	147455A1	1	un			
18	Semi eixo	148955A1	1	un			
19	Silencioso	75268191	1	un			
20	Solenoide da bomba de comb	J358076	1	un			
21	Tampa oleo motor	147490A1	1	un			
22	Tampa	147444A1	1	un			
23	Turbina do conversor do tork	E105055	1	un			
24	Tubo escapamento	E97971	1	un			
25	Turbo compressor	71103143	1	un			
25	Válvula solenóide	75264621	1	un			
27	Válvula alivio	71100764	1	un			
28	Válvula alivio	71103026	1	un			
29	Válvula alivio	71103027	1	un			
30	Válvula alivio	8604568	1	un			
31	Válvula contra pressão	71100770	1	un			
32	Bomba d água	J286277	2	un			
33	Braçadeira do escapamento	J902460	2	un			
34	Cabo	E158833	2	un			
35	Cabo de marcha	E158832	2	un			
36	Cabo	87357032	2	un			
37	Capa	L17463	2	un			
38	Defletor	L33459	2	un			
39	Coroa	148945A1	2	un			
40	Coroa	148995A1	2	un			
41	Jg. De lona (2lonas)	D150535	2	un			
42	Mangueira	J916165	2	un			
43	Placa	148955A1	2	un			
44	Rolamento	L17462	2	un			
45	Amortecedor	398767A1	2	un			
46	Batente	607083T1	2	un			
47	Fechadura	366176A2	2	un			
48	Terminal le	75221276	2	un			
49	Terminal ld	75221277	2	un			
50	Eixo	73153514	2	un			
51	Pino bola	73125531	2	un			
52	Barra	75251355	2	un			
53	Correia	J911566	3	un			
54	Anel trava	148994A1	4	un			
55	Cruzeta do cardan	E68763	4	un			
56	Disco	87442581	4	un			
57	Tensionador de correia	J918944	4	un			
58	Rolamento (capa e cone)	148941A1	4	un			
59	Retentor cubo	148940A1	4	un			
60	Retentor cubo	148940A1	4	un			
61	Terminal cilindro direito	75219488	4	un			
62	Suporte aço	75243732	4	un			
63	Bucha de bronze fg	75221258	4	un			
64	Guia	75248931	4	un			

65	Canto 6 furos	75241478	4	un			
66	Engrenagem	148947A1	6	un			
67	Engrenagem planetária	148988A1	6	un			
68	Pino eixo	148991A1	6	un			
69	Rolamento	148957A1	6	un			
70	Rolamento de agulha	148989A1	6	un			
71	Borda 13 furos	75239489	20	un			
72	Disco de freio	148962A1	16	un			
73	Prisioneiro	148892A1	16	un			
74	Lamina	87448565	20	un			
75	Radiador	73164343	1	un			
76	Hélice	73164370	1	un			
77	Motor hidráulico	73162805	1	un			
78	Silencioso	73164453	1	un			
79	Anel	87590147	2	un			
80	Damper	75311078	2	un			
81	Turbina	75313125	1	un			
82	Arrefecedor	75287941	1	un			
83	Termostato	75312749	1	un			
84	Tensor	75286363	2	un			
85	Correia	75287934	2	un			
86	Cabo	75251274	2	un			
87	Cabo	75251275	2	un			
88	Bomba de alimentação	71100597	1	un			
89	Solenoide	75288856	2	un			
90	Injetor	71100629	6	un			
91	Cardan	87734946	1	un			
92	Rolamento	7068817	2	un			
93	Rolamento	73124684	2	un			
94	Retentor	75325358	2	un			
95	Eixo	87647437	2	un			
96	Engrenagem	87625339	2	un			
97	Rolamento	75289030	2	un			
98	Rolamento	76035007	2	un			
99	Suporte	71103529	2	un			
100	Semi eixo	71103532	1	un			
101	Semi eixo	71103534	1	un			
102	Disco	87625345	12	un			
103	Disco	87625346	12	un			
104	Engrenagem	87625348	2	un			
105	Pistão	87625347	2	un			
106	Alojamento	87625372	2	un			
107	Anel	87625357	4	un			
108	Anel	87625347	4	un			
109	Rolamento	87625366	2	un			
110	Retentor	87625367	2	un			
111	Eixo	71103642	2	un			
112	Rolamento	75287565	2	un			
113	Retentor	87638374	2	un			
114	Corrente	87667591	4	un			
115	Bucha	75246450	2	un			
116	Flange	75266759	2	un			
117	Anel	75253782	2	un			

118	Acumulador	76028575	4	un			
119	Placa	75267175	2	un			
120	Amortecedor	87559372	2	un			
121	Guia	75267160	4	un			
122	Motor hidráulico	87389986	2	un			
123	Bucha	73130017	4	un			
124	Engrenagem	75258894	2	un			
125	Eixo	75215793	2	un			
126	Eixo	73125501	2	un			
						VALOR TOTAL DO LOTE 3	

LOTE 4 Retroescavadeira JCB ano 2013							
Item	Descrição	Código da peça	Quant.	Uni	Marca	R$ Unitário	R$ Subtotal
1	Coluna de direcao	126/00310	1	un			
2	Eixo da coluna	02/103484	1	un			
3	Silencioso	339/01022	1	un			
4	Junta	813/10143	1	un			
5	Pino	811/90409	1	un			
6	Pino	811/20061	1	un			
7	Pino	81/10091	1	un			
8	Pino	811/50369	1	un			
9	Cabo	910/48400	1	un			
10	Cabo limitador	910/60151B	1	un			
11	Coroa e pinhao	458/20672	1	un			
12	Cj engrenagem	450/16900	1	un			
13	Bomba hidraulica	322/F9030	1	un			
14	Bomba transmissao	20/925552	1	un			
15	Semi eixo	914/89800	1	un			
16	Engrenagem	45/50044	1	un			
17	Conversor	04/600784	1	un			
18	Kit placa	04/600864	1	un			
19	Vidro dianteiro	332/H1528	1	un			
20	Alavanca	701/80299	1	un			
21	Cabo acelerador	910/48801	1	un			
22	Silenciador	123/03963	1	un			
23	Junta	331/29564	1	un			
24	Pino	811/120061	1	un			
25	Conjunto cardan	914/60187	1	un			
25	Cabo de nivelamento	910/60241	1	un			
27	Pino	811/50369	1	un			
28	Pino	811/90409	1	un			
29	Flange	914/60181	1	un			
30	Kit de Emb. Traseiro		1	un			
31	Kit de Emb. Dianteiro		1	un			
32	Bucha	831/00064	2	un			
33	Pino	911/12400	2	un			
34	Espaçador	819/00132	2	un			

35	Arruelas	259/09403	2	un			
36	Bucha	829/00548	2	un			
37	Cruzeta	914/56401	2	un			
38	Munhao	458/20061	2	un			
39	Lamina	123/04004	2	un			
40	Cabo nivelamento	331/14324	2	un			
41	Bucha	809/00125	2	un			
42	Bucha	809/00176	2	un			
43	Pino	911/12400	2	un			
44	Parafuso	1315/3410Z	2	un			
45	Cubo	910/48400	2	un			
46	Cruzeta	914/56401	2	un			
47	Pino	826/00512	2	un			
48	Canto/dente direito	531/03208	3	un			
49	Canto/dente esquerdo	531/03209	3	un			
50	Bucha	G65/0	4	un			
51	Conjunto cardan	914/56401	4	un			
52	Bucha flangeada	1208/0021	4	un			
53	Parafuso	1318/0407Z	5	un			
54	Disco	458/2353	10	un			
55	Disco externo de aço	458/20285	12	un			
56	Parafuso	1305/0714Z	12	un			
57	Dente retro	531/03205	48	un			
58	Lamina	123/04023	2	un			
59	Sobrelâmina	993/99391	2	un			
60	Tampa	331/45908	2	un			
61	Reservatório	331/46930	1	un			
62	Terminal	913/00049	4	un			
63	Alavanca	701/80295	1	un			
64	Cabo	910/60176	2	un			
65	Pedal	123/07303	1	un			
66	Radiador	30/915200	1	un			
67	Bomba	20/925579	1	un			
68	Comando	25/221438	1	un			
69	Solenoide	25/621804	1	un			
70	Eixo	914/86200	1	un			
71	Carrier	450/10216	1	un			
72	Rolamento	907/52200	4	un			
73	Coroa e pinhão	458/70249	1	un			
74	Tampa	123/06356	1	un			
75	Hélice	339/01027	1	un			
76	Termostato	02/103536	1	un			
77	Cabeçote	32/925914	1	un			
78	Turbina	02/103618	1	un			
79	Mangueira	834/11195	2	un			
80	Mangueira	834/10991	2	un			
81	Tanque	128/15479	2	un			
82	Disco	458/20353	10	un			
83	Eixo	914/60102	2	un			
84	Engrenagem	405/10206	6	un			
85	Engrenagem	450/12403	2	un			
86	Rolamento	907/50200	6	un			
87	Retentor	904/50033	2	un			

88	Rolamento	907/20043	4	un			

LOTE 5 Pá Carregadeira New Holland W130 ano 2013							
Item	**Descrição**	**Código da peça**	**Quant.**	**Uni**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Subtotal**
1	Tampao	87457076	1	un			
2	Coroa e pinhao	71101864	1	un			
3	Rolamento	148928A1	1	un			
4	Rolamento	148936A1	1	un			
5	Eixo longo	148916A1	1	un			
6	Cruzeta do diferencial	148915A1	1	un			
7	Valvula hidrostatica	87355423	1	un			
8	Silencioso c/ lã	388283A1	1	un			
9	Tubo exaustao	397542A1	1	un			
10	Tubo	408195A1	1	un			
11	Bomba	400337A1	1	un			
12	Alavanca	75255381	1	un			
13	Rolamento	149997A1	2	un			
14	Planetaria	148907A1	2	un			
15	Retentor cubo	75288702	2	un			
16	Porca	148931A1	2	un			
17	Rolamento	148897A1	2	un			
18	Engrenagem planetaria	148972A1	2	un			
19	Eixo curto	148910A1	2	un			
20	Retentor roda	87457081	2	un			
21	Cruzeta do cardan	75313534	2	un			
22	Correia	J925953	2	un			
23	Correia	J935010	2	un			
24	Dente lateral esquerdo	86992663	4	un			
25	Dente lateral direito	86992664	4	un			
25	Lamina	371232A1	2	un			
27	Reaparo	360982A1	2	un			
28	Reparo	360984A1	2	un			
29	Reparo caçamba	381101A1	2	un			
30	Esticador	J936206	3	un			
31	Coxim	361187A1	3	un			
32	Disco encosto	148906A1	4	un			
33	Engrenagem satelite	148908A1	4	un			
34	Rolamento	75288935	4	un			
35	Cruzeta	233094A1	4	un			
36	Cruzeta	87457067	4	un			
37	Rolamento nde agulha	148989A1	6	un			
38	Disco de freio	148962A1	8	un			
39	Disco de freio liso	148963A1	8	un			
40	Disco	148903A1	8	un			
41	Disco	148905A1	10	un			
42	Dente	86992662	24	un			

43	Segmento	86992661	14	un			
44	Cabo	390876A2	2	un			
45	Solenoide	J932530	2	un			
46	Tubo compressor	J802770	1	un			
47	Radiador	J921558	1	un			
48	Radiador	347611A3	1	un			
49	Mangueira	380178A2	2	un			
50	Mangueira	397438A1	2	un			
51	Reservatório	75267378	1	un			
52	Mangueira	380181A1	2	un			
53	Ventilador	371887A1	1	un			
54	Motor hidráulico	87426773	1	un			
55	Flange	8603637	1	un			
56	Conversor	8605279	1	un			
57	Rolamento	8604678	1	un			
58	Eixo	8604677	1	un			
59	Jogo de reparo da Transmissão		1	un			
60	Embreagem	8603664	1	un			
61	Embreagem	8603665	2	un			
62	Rolamento	8603301	2	un			
63	Rolamento	8603435	2	un			
64	Embreagem	8603646	1	un			
65	Embreagem	8603666	2	un			
66	Eixo	8603448	1	un			
67	Flange	8603326	1	un			
68	Retentor	8603223	2	un			
69	Flange	8603327	1	un			
70	Pastilha de freio	8603631	4	un			
71	Disco de freio	8603328	1	un			
72	Mancal	87457063	1	un			
73	Garfo	87457064	1	un			
74	Cruzeta	87457065	4	un			
75	Cardan	148585A1	1	un			
76	Eixo	87457069	1	un			
77	Flange	149987A1	1	un			
78	Coroa e pinhão	97457091	1	un			
						VALOR TOTAL DO LOTE 5	

LOTE 6 **Retroescavadeira Case 580 H ano 1986**							
Item	**Descrição**	**Código da peça**	**Quant.**	**Uni**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Subtotal**
1	Helice motor 6 pas	E67717	1	un			
2	Bomba dágua	E95142	1	un			
3	Coletor	E65777	1	un			
4	Tanque combustivel	E68587	1	un			
5	Orbitrol	E67074	1	un			
6	Roda dianteira	D68151	1	un			
7	Coversor de torque	D81693	1	un			

8	Reparo inversor	E97021/R	1	un			
9	Coroa	D50054	1	un			
10	Eixo do inversor	D70666	1	un			
11	Carrier moderna	S235744	1	un			
12	Capa	A27146	1	un			
13	Capa	A28184	1	un			
14	Kit de Emb. Dianteiro		1	un			
15	Kit de Emb. Traseiro		1	un			
16	Assento	E96138	1	un			
17	Mangote curvo superior	E64026	2	un			
18	Mangote	E63235	2	un			
19	Silencioso curto	E62066	2	un			
20	Tubo coletor	E62522	2	un			
21	Cotovelo	E65775	2	un			
22	Cabo afogador	E62691	2	un			
23	Correia	E67892	2	un			
24	Pino de aço	E62710	2	un			
25	Placa	A15670	2	un			
25	Pistao	D50075	2	un			
27	Embolo	D70670	2	un			
28	Prato mola	D50047	2	un			
29	Disco	D50081	2	un			
30	Disco de aço	D50084	2	un			
31	Rotor	D50050	2	un			
32	Bomba do torque	R29995	2	un			
33	Rolamento	A27196	2	un			
34	Cubo	E97225	2	un			
35	Rolamento	A18281	2	un			
36	Cubo	E97218	2	un			
37	Coroa	E97219	2	un			
38	Porca	E97221	2	un			
39	Barra	L34003	2	un			
40	Engrenagem z=20x19	A18259	2	un			
41	Tampa	E97224	2	un			
42	Cj cilindro mestre+booster	E96490	2	un			
43	Bomba principal	E69616	2	un			
44	Reparo do cilindro do levante	E95961	2	un			
45	Reparo	E95963	2	un			
46	Reparo	E97290	2	un			
47	Borda 4x5 8x90	D65287	2	un			
48	Cilindro de direção	E66090	4	un			
49	Rolamento	G15215	4	un			
50	Capa	G15214	4	un			
51	Rolamento	A61447	4	un			
52	Capa	A61446	4	un			
53	Pino 580-h	D72337	4	un			
54	Terminal direito	E63475	4	un			
55	Terminal esquerdo	E65142	4	un			
56	Disco de aço	D50041	4	un			
57	Reparo levante tras	E95964	4	un			
58	Reparo do cilindro	E95962	4	un			
59	Terminal cil. Direção	E63775	6	un			
60	Disco sinterizado	D50040	6	un			

61	Cruzeta do cardan	E68763	6	un			
62	Engrenagem	L35237	6	un			
63	Rolamento	L30246	8	un			
64	Reparo do cilindro	E95669	10	un			
65	Dente retro	212201	10	un			
						VALOR TOTAL DO LOTE 6	

LOTE 7
Rolo Compactador Dynapac LR95

Item	Descrição	Código da peça	Quant.	Uni	Marca	R$ Unitário	R$ Subtotal
1	Assento	250122	1	un			
2	Tampa	333228	1	un			
3	Rolamento	111183	1	un			
4	Acoplamento	260574	2	un			
5	Valvula solenoide	260761	2	un			
6	Rolamento	813813	2	un			
7	Roda conica	335303	2	un			
8	Rolamento	116013	2	un			
9	Correia	411010	2	un			
10	Cardan extra curto	253920	2	un			
11	Rolamento	114007	2	un			
12	Correia	244336	2	un			
13	Abraçadeira	261131	2	un			
14	Acoplamento estriado	813480	4	un			
15	Corrente	5112029	4	un			
16	Acoplamento	416067	4	un			
17	Calço	801187	8	un			
18	Calço	450175	8	un			
19	Coxim	241812	12	un			
						VALOR TOTAL DO LOTE 7	

LOTE 8
Pá Carregadeira Fiatallis FR 12 B ano 2002

Item	Descrição	Código da peça	Quant.	Uni	Marca	R$ Unitário	R$ Subtotal
1	Kit de reparo da transmissão		1	un			
2	Valvula hidrostatica	75203729	1	un			
3	Bomba hidraulica dupla	75223009	1	un			
4	Coletor	75202967	1	un			
5	Pino	75216674	2	un			
6	Bucha	75216776	2	un			
7	Pino	75216669	2	un			
8	Flange	75216668	2	un			
9	Borda	75216635	2	un			
10	Rolamento	79058190	2	un			

11	Coroa	79065935	2	un			
12	Porca de retençao	79065886	2	un			
13	Engrenagem	79065934	2	un			
14	Espaçador	79040175	2	un			
15	Cilindro de freio	75217202	2	un			
16	Reparo	75208018	2	un			
17	Tampa hidraulico	79019062	2	un			
18	Silencioso	75216114	2	un			
19	Tubo escape	75218597	2	un			
20	Saida	75216115	2	un			
21	Mangueira	75218061	2	un			
22	Mangueira	75218180	2	un			
23	Mangueira	75218181	2	un			
24	Rolamento	75216664	4	un			
25	Cruzeta	79057890	4	un			
25	Caixa satelite vazia nodular	79065816	4	un			
27	Suporte	79065936	4	un			
28	Ponta de carcaça	79065938	4	un			
29	Retentor	79040176	4	un			
30	Rolamento	79040174	4	un			
31	Disco freio	79058186	4	un			
32	Pino	75213655	4	un			
33	Bucha	75213660	4	un			
34	Jogo de correias	75202988	4	un			
35	Cabo	75216020	4	un			
36	Engrenagem	79057888	8	un			
37	Anel espaçador	79057891	8	un			
38	Pastilha	79085961	8	un			
39	Rotula cilindro direção	70928851	8	un			
40	Cruzeta	75285164	8	un			
41	Engrenagem	79065933	12	un			
42	Rolamento	79065931	12	un			
43	Pino fr-12/ 14/ 140	79065930	12	un			
44	Dente	75216654	16	un			
45	Satelite	79057889	16	un			
46	Pistao de freio (oco)	79085994	16	un			
47	Bomba d'agua	75285250	1	un			
48	Termostato	75202734	1	un			
49	Engrenagem	75212770	1	un			
50	Rolamento	75312754	1	un			
51	Defletor	75206610	1	un			
52	Suporte	75312792	1	un			
53	Guarnição	75312758	1	un			
54	Conversor	75312798	1	un			
55	Rolamento	79064452	1	un			
56	Rolamento	79030261	1	un			
57	Engrenagem	75312782	1	un			
58	Eixo	75312793	1	un			
59	Kit flex plate Dana	75313496	2	un			
60	Tambor	71004861	1	un			
61	Lona de freio	75285631	2	un			
62	Eixo	75312795	1	un			
63	Rolamento	75312773	1	un			

64	Engrenagem	75312781	1	un			
65	Eixo	75312777	1	un			
66	Rolamento	75205475	1	un			
67	Engrenagem	73118109	1	un			
68	Pistão	73118106	4	un			
69	Flange	71005116	1	un			
70	Rolamento	75312755	2	un			
71	Cruzeta	75216820	4	un			
72	Cruzeta	75216607	4	un			
73	Eixo	75219526	1	un			
74	Garfo	75216815	1	un			
						VALOR TOTAL DO LOTE 8	

LOTE 9 Motoniveladora New Holland RG 140B ano 2014							
Item	**Descrição**	**Código da peça**	**Quant.**	**Uni**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Subtotal**
1	Bomba combustivel	J933255	1	un			
2	Bomba de freio	75266621	1	un			
3	Carcaça	E105057	1	un			
4	Cubo transmissao	E105058	1	un			
5	Defletor do radiador	87373373	1	un			
6	Estator do conversor do tork	E105059	1	un			
7	Espacador	L124020	1	un			
8	Helice	A189402	1	un			
9	Interruptor	R47120	1	un			
10	Mangueira radiador	147272A1	1	un			
11	Mangueira	147271A1	1	un			
12	Mangueira saida do filtro	149062A1	1	un			
13	Mangueira	146241A1	1	un			
14	Pedal de freio	75263986	1	un			
15	Cj. Placa motriz	147144A1	1	un			
16	Roda c/ arco	0	1	un			
17	Rolamento	147455A1	1	un			
18	Semi eixo	148955A1	1	un			
19	Silencioso	75268191	1	un			
20	Solenoide da bomba de comb	J358076	1	un			
21	Tampa oleo motor	147490A1	1	un			
22	Tampa reservatorio de comb	A65842-33	1	un			
23	Tampa	147444A1	1	un			
24	Turbina do conversor do tork	E105055	1	un			
25	Tubo escapamento	E97971	1	un			
25	Turbo compressor	71103143	1	un			
27	Válvula solenóide	75264621	1	un			
28	Válvula alivio	71100764	1	un			
29	Válvula alivio	71103026	1	un			
30	Válvula alivio	71103027	1	un			
31	Válvula alivio	8604568	1	un			
32	Válvula contra pressão	71100770	1	un			

33	Anel retentor	E158262	2	un			
34	Arruela fricção	148951A1	2	un			
35	Bomba d água	J286277	2	un			
36	Braçadeira do escapamento	J902460	2	un			
37	Cabo acelerador	E155965	2	un			
38	Cabo	E158833	2	un			
39	Cabo de marcha	E158832	2	un			
40	Cabo	87357032	2	un			
41	Capa	L17463	2	un			
42	Defletor	L33459	2	un			
43	Coroa	148945A1	2	un			
44	Coroa	148995A1	2	un			
45	Jg. De lona (2lonas)	D150535	2	un			
46	Mangueira	J916165	2	un			
47	Placa	148955A1	2	un			
48	Rolamento	L17462	2	un			
49	Vedador óleo	D87224	2	un			
50	Bomba d agua	J906699	2	un			
51	Amortecedor	398767A1	2	un			
52	Batente	607083T1	2	un			
53	Fechadura	366176A2	2	un			
54	Terminal le	75221276	2	un			
55	Terminal ld	75221277	2	un			
56	Eixo	73153514	2	un			
57	Pino bola	73125531	2	un			
58	Barra	75251355	2	un			
59	Correia	J911566	3	un			
60	Anel trava	148994A1	4	un			
61	Cruzeta do cardan	E68763	4	un			
62	Disco	87442581	4	un			
63	Tensionador de correia	J918944	4	un			
64	Placa motriz	147145A1	4	un			
65	Rolamento (capa e cone)	148941A1	4	un			
66	Retentor cubo	148940A1	4	un			
67	Retentor cubo	148940A1	4	un			
68	Terminal cilindro direito	75219488	4	un			
69	Suporte aço	75243732	4	un			
70	Bucha de bronze fg	75221258	4	un			
71	Guia	75248931	4	un			
72	Barra	20239609	4	un			
73	Canto 6 furos	75241478	4	un			
74	Engrenagem	148947A1	6	un			
75	Engrenagem planetária	148988A1	6	un			
76	Pino eixo	148991A1	6	un			
77	Rolamento	148957A1	6	un			
78	Rolamento de agulha	148989A1	6	un			
79	Placa	73125481	8	un			
80	Placa	73125480	8	un			
81	Borda 13 furos	75239489	20	un			
82	Chapa media 3/4	75248811	12	un			
83	Chapa grossa	75248808	12	un			
84	Disco de freio	148962A1	16	un			
85	Disco de freio liso	148963A1	16	un			

86	Prisioneiro	148892A1	16	un			
87	Lamina	87448565	20	un			
88	Parafuso	148891A1	28	un			
89	Bucha redução	148956A1	40	un			
90	Radiador	73164343	1	un			
91	Hélice	73164370	1	un			
92	Motor hidráulico	73162805	1	un			
93	Silencioso	73164453	1	un			
94	Anel	87590147	2	un			
95	Damper	75311078	2	un			
96	Turbina	75313125	1	un			
97	Arrefecedor	75287941	1	un			
98	Termostato	75312749	1	un			
99	Tensor	75286363	2	un			
100	Correia	75287934	2	un			
101	Cabo	75251274	2	un			
102	Cabo	75251275	2	un			
103	Bomba de alimentação	71100597	1	un			
104	Solenoide	75288856	2	un			
105	Injetor	71100629	6	un			
106	Cardan	87734946	1	un			
107	Rolamento	7068817	2	un			
108	Rolamento	73124684	2	un			
109	Retentor	75325358	2	un			
110	Eixo	87647437	2	un			
111	Engrenagem	87625339	2	un			
112	Rolamento	75289030	2	un			
113	Rolamento	76035007	2	un			
114	Suporte	71103529	2	un			
115	Semi eixo	71103532	1	un			
116	Semi eixo	71103534	1	un			
117	Disco	87625345	12	un			
118	Disco	87625346	12	un			
119	Engrenagem	87625348	2	un			
120	Pistão	87625347	2	un			
121	Alojamento	87625372	2	un			
122	Anel	87625357	4	un			
123	Anel	87625347	4	un			
124	Rolamento	87625366	2	un			
125	Retentor	87625367	2	un			
126	Eixo	71103642	2	un			
127	Rolamento	75287565	2	un			
128	Retentor	87638374	2	un			
129	Corrente	87667591	4	un			
130	Bucha	75246450	2	un			
131	Anel	75326525	4	un			
132	Flange	75266759	2	un			
133	Anel	75253782	2	un			
134	Acumulador	76028575	4	un			
135	Placa	75267175	2	un			
136	Amortecedor	87559372	2	un			
137	Guia	75267160	4	un			
138	Motor hidráulico	87389986	2	un			

139	Bucha	73130017	4	un			
140	Engrenagem	75258894	2	un			
141	Eixo	75215793	2	un			
142	Eixo	73125501	2	un			
VALOR TOTAL DO LOTE 9							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SOMATÓRIA DOS LOTES 1 À 9)	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):	

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável,** e nele estão incluídos:

a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº __/2.019** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP: **FONE:** **FAX:**

E-MAIL: **CNPJ:**

_____, _____ de _____ de 2.019.
(CIDADE)

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	**CARGO:**

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:	**CARGO:**
	CPF:
	RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

ANEXO II

Minuta de Termo de Credenciamento

À
Prefeitura Municipal de Monte Alto – sp
Ref. : Pregão Presencial nº ___/___.

_____, empresa devidamente constituída com sede na _____, n° ____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, e Inscrição Estadual n° _____, Representada por seu(sua) procurador(a) infra-assinado(a) vem pela presente através deste instrumento de mandato nomear e constituir o Sr. _____, portador da Cédula de identidade R.G. n°_____, e do CPF: _____, junto a este órgão público, como representante ao qual confere plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, ,impugnar ou desistir de recursos, firma declarações e em geral toma todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação, inclusive assinatura de proposta e contratos, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame em todas as fases licitatórias.

_____, de ___ de _____ de 2.019.

_____

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PROCESSO SAF/SL Nº ___/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor _____, RG: n° , Secretário(a) _____, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ___, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ___/2019, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº ____, de ___ de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s)seguinte(s) item(s):

ITEM ___ :

_____

PREÇO UNITÁRIO : R$- _____ (_____)

MARCA/FABRICANTE : _____

EMBALAGEM : _____

ESTIMATIVA DE CONSUMO NO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA :

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ___ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ___ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº ____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de ___(_____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, ___ de _____ de 2019.

PREFEITURA FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Monte Alto – sp
Ref. : Pregão Presencial nº ___/___.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no **item 3.3, do capítulo 3 "Das condições para participação",** do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2.019.
(localidade)

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Monte Alto – sp
Ref. : Pregão Presencial nº ___/___.

_____(nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA,** sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO (presencial) n° ___/2.019,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____
Nome e n° da identidade do representante legal

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° ____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº __/2.019, da Prefeitura de Monte Alto,

DECLARA ser.

☐ **Microempresa** nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

☐ **Empresa de pequeno porte** nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

_____, ____ de _____ de 2.019.
(localidade)

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO VII

DECRETO N° 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que Ihe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de l .994 e 27 de maio do l .998. ...

DECRETA;

Artigo 1" **-** A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11° 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2" - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3" - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos l e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4" - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos porcento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1" - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ . 2" - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5" **-** O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3° deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.

Artigo 6" **-** A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1" - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2" - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I c II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7" **-** As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8" - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9" - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10" **-** Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente**,** fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

Artigo 11" - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2.001.